



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RELATÓRIO DE DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 126/2022

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de salas anexas ao prédio da Câmara Municipal de Imperatriz.

Trata-se do Recurso Administrativo interposto pela empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, sob os argumentos narrados no Recurso apresentado.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado pela empresa supracitada é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

DA ANÁLISE DO RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação busca assegurar a todos os concorrentes a igualdade de condições, em atendimento a Constituição Federal que prevê, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia.

Conforme as narrativas apresentadas no Recurso interposto pela empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA e conforme os documentos apresentados pela mesma, podemos observar que o Termo de Autenticação do Livro Digital foi devidamente verificado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Esta Comissão Permanente de Licitação reconhece que a empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA foi equivocadamente inabilitada, nesse sentido, usando as prerrogativas da Administração Pública, onde há a possibilidade de revogar os atos, bem como de anulá-los em caso de ilegalidade, conforme previsto na Súmula 473 do STF, reformulamos a decisão de inabilitação da empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, e mantemos a decisão de inabilitação da empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA por não ter apresentado o Balanço Patrimonial Registrado na forma da Lei.

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

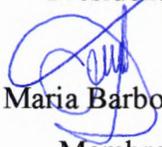
Após verificar os argumentos da recorrente e diante do exposto na análise do recurso da empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, decidimos como PROCEDENTE o pedido de HABILITAÇÃO da empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, respeitando o princípio da vinculação ao edital e da legalidade, motivando a Habilitação da empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA.

É o relatório,

Imperatriz – MA, 10 de novembro de 2022.

Sra. Hayanne  Kássia Lima da Silva

Presidente da CPL

Sra. Maria  Barbosa da Silva Lopes

Membro da CPL


Sra. Swyanne Aramaki Menezes Sales Calado

Membro da CPL